



13146178



08007.006084/2019-55

## NOTA TÉCNICA Nº 9/2020/NUFF/DICAB/CGIF/CGGP/SAA/SE/MJ

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 25/2020, o qual tem do escopo de registro de preços para a aquisição de 76 (setenta e seis) relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico para controle de jornada de trabalho.

1.2. Em atenção ao DESPACHO Nº 280/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (13106383), apresenta-se por meio desta Nota Técnica a análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos da Proposta Comercial (13102098), dos documentos de Habilitação (13102147), Proposta Comercial ajustada ao último lance (13102173), SICAF e Certidões (13106190) e Relatório de Qualificação Econômico-Financeira (13106330).

### 2. DA ANÁLISE

#### 2.1. Proposta da Empresa:

2.1.1. Segundo a proposta apresentada pela licitante, tendo em vista os argumentos eminentemente técnicos, este Núcleo de Férias e Frequências atestou que os bens a serem adquiridos possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital.

2.1.2. A proposta está em conformidade com edital de licitação quanto aos valores ofertados, especificações do objeto, prazos de entrega e quantitativo.

2.1.3. Nesse sentido, a empresa encaminhou proposta válida.

#### 2.2. Da exequibilidade dos preços ofertados:

2.3. A exequibilidade é demonstrada visto que o valor ofertado é bem próximo ao estimado, o qual foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada dentro dos preceitos exigidos (Nota Técnica n.º4/2020/NUFF/DICAB/CGIF/CGGP/SAA/SE/MJ - 11652693 e Nota Técnica n.º8/2020/NUFF/DICAB/CGIF/CGGP/SAA/SE/MJ - 12905553), desconsiderando valores inexequíveis.

#### 2.4. Da especificação do objeto:

2.4.1. Quanto a especificação do objeto, a licitante apresentou na proposta exatamente o objeto licitado, inclusive declarando que *"os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente"*.

2.4.2. Nesses termos, a proposta está válida.

#### 2.5. Habilitação técnica:

2.5.1. Segundo consta no item 9.11. do Edital, a licitante deverá comprovar a **qualificação técnica**, por meio de:

*"9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado."*

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu relógios de ponto com leitores biométricos a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado ou similar.

9.11.2 A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

9.11.2.1 É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

9.11.3 Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados."

2.5.2. Em atenção ao item 9.11 do Edital, a licitante apresentou 3 (três) atestados de capacidade técnica, a saber:

Instituição	Quantidade ou valor Fornecido
Aplitec Ltda	16 Relógios de Ponto
Imperial Alimentos Ltda	1 Relógio de Ponto
Rei do Alho	1 Relógio de Ponto

2.5.3. O subitem 9.11.1.1.1, com finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera necessária a comprovação de aptidão para fornecimento de "no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu relógios de ponto com leitores biométricos a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado ou similar".

2.5.4. Como a licitação prevê a aquisição de 76 (setenta e seis) relógios de ponto com leitor biométrico, 20% (vinte por cento) desse quantitativo corresponde a 15,2.

2.5.5. Somando-se os três atestados, a empresa comprovou ter fornecido um total de 18 (dezoito) relógios de ponto com leitor biométrico.

2.5.6. Sendo assim, considera-se que a licitante comprovou a qualificação técnica exigida no edital.

### 3. DA CONCLUSÃO

3.0.1. Realizadas as verificações descritas na presente Nota Técnica, no escopo eminentemente técnico, foi detectado que a proposta da empresa IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.663.840/0001-19 atende as especificações constantes do Termo de Referência.

3.0.2. Ante o exposto, sugere-se encaminhamento à DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE para prosseguimento do rito processual.

SABINA BICALHO VASCONCELOS  
Chefe do Núcleo de Férias e Frequências

IRENILDA FERREIRA CARDOSO  
Coordenadora de Gestão da Informação Funcional

De acordo, encaminhe-se da forma proposta.

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador(a)- Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2020, às 22:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRENILDA FERREIRA CARDOSO, Coordenador(a) de Gestão da Informação Funcional**, em 18/11/2020, às 22:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABINA BICALHO VASCONCELOS, Chefe do Núcleo de Férias e Frequência**, em 19/11/2020, às 10:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13146178** e o código CRC **976E58DE**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.